



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 358/79

De 19 de Outubro de 1.979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, - Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 15 de outubro do corrente ano, - promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cr\$...... 190.000,00 -(Cento e noventa mil cruzeiros), destinados a suplementar várias dotações orçamentárias vigentes:-

30	-	EDUCAÇÃO E CULTURA	
301	-	Ensino de Primeiro Grau	
08421882.10	-	Atividade	
029	-	3120 - Material de Consumo	
		Gêneros Alimentícios e outros.....Cr\$. 25.000,00	
		3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
031	-	3132 - Outros Serviços e Encargos..... "	10.000,00
		40 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
		402 - Limpeza Pública	
10603252.18	-	Atividade	
046	-	3111 - Pessoal Civil	
		Vencimentos e demais vantagens..... "	70.000,00
		60 - SAÚDE E SANEAMENTO	
		601 - Saúde	
13754282.24	-	Atividade	
		3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
064	-	3132 - Outros Serviços e Encargos..... "	5.000,00
		80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		801 - Despesas Diversas da Administração	
03810322.32	-	Atividade	
080	-	3231 - Subvenções Sociais	
		Subvenção a diversos....."	<u>80.000,00</u>
		SOMA.....	190.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito adicional suplementar, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:-

60	-	SAÚDE E SANEAMENTO	
602	-	Abastecimento de Água	
13764471.17	-	Projeto	
070	-	4110 - Obras e Instalações	
		Extensão da rede, poços etc.....Cr\$. 90.000,00	
13764471.19	-	Projeto	
071	-	4120 - Equipamentos e Material Permanente	
		Aquisição de Bombas e outros..... "	100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls. 2

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 19 de outubro de 1.979. (hum mil novecentos e setenta e nove).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas 190 e 191 do livro competente nº.3 (três).